



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVI • Edição 1475 • Capão Bonito, 09 de setembro de 2024

www.capaobonito.sp.gov.br

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	TOTAL (15%)		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	35.177.000,00	18.716.228,32			23.486.550,00	15.053.181,19
Transferências da União	56.800.000,00	35.852.534,57				
Transferências do Estado	64.600.000,00	45.785.778,35				
Total	156.577.000,00	100.354.541,24				

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/REC. PRÓPRIOS	43.883.000,00	28,03	33.578.523,33	33,46	27.306.784,25	27,21	25.719.445,96	25,63
(-) Despesas com Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA DA SAÚDE			33.578.523,33	33,46	27.306.784,25	27,21	25.719.445,96	25,63

* ATENÇÃO: Este relatório ESTÁ CONSIDERANDO no computo do mínimo constitucional como aplicação na saúde as despesas realizadas com a fonte de recurso 01 – Tesouro e Aplicação 312 - Recursos para Combate ao Coronavírus. Conforme Comunicado Audesp 65/2020 e 66/2020, para o Sistema Audesp os gastos registrados nesta combinação não serão considerados no cômputo dos mínimos constitucionais (Ensino e Saúde). Dessa maneira, caso existam despesas com essa combinação para os recursos da Lei 173/2020, devem ser desconsideradas nos cálculos acima.

CAPA BONITO, 9 de Setembro de 2024.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
072.113.748,29

RENILDA ALEXANDRE S. DE PROENÇA
Coordenadora Div. Contabilidade
CRC 1SP 247748/0-8

ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Secretária da Saúde
126.192.528-90

DENGUE 100 DÚVIDAS

A DENGUE É UMA DOENÇA QUE PODE SER FATAL!

Aqui, a informação é a nossa melhor arma no combate ao mosquito Aedes aegypti

ELIMINE A
ÁGUA PARADA
DENGUE MATA

Secretaria da Saúde

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS



**Prefeitura do Município de Capão Bonito****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

COMUNICADO – ATRIBUIÇÕES DE AULAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
OCORRERÃO SEMPRE ÀS QUARTAS-FEIRAS

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos candidatos Aprovados e Classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023** para o emprego emergencial e temporário de Professor de Educação Básica II AEE – Atendimento Educacional Especializado, homologado por meio da Portaria nº 874/23, de 18/12/2023 publicado junto à Imprensa Oficial do Município – Edição 1309, 18/12/2023, **QUE AS ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS OCORRERÃO SEMPRE ÀS QUARTAS-FEIRAS**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. Os interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL**) para o Emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.311, de 17 de Agosto de 2023, que dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação, alterado pela Lei Municipal nº 5.370 de 09 de Novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 182/23, de 13 de Novembro de 2023, deverão comparecer **na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II AEE: NAS QUARTAS-FEIRAS - 09H30MIN.

Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura em 48 (quarenta e oito horas) antes das atribuições.

- **O não comparecimento do candidato será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- **Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja data de expedição não exceda dois anos.**
- **Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;**
- **Nº do PIS/PASEP;**
- **Nº RG e CPF;**
- **Endereço Completo (contendo o CEP).**

Capão Bonito-SP, 05 de setembro de 2024.

ANA LUIZA MARQUES SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

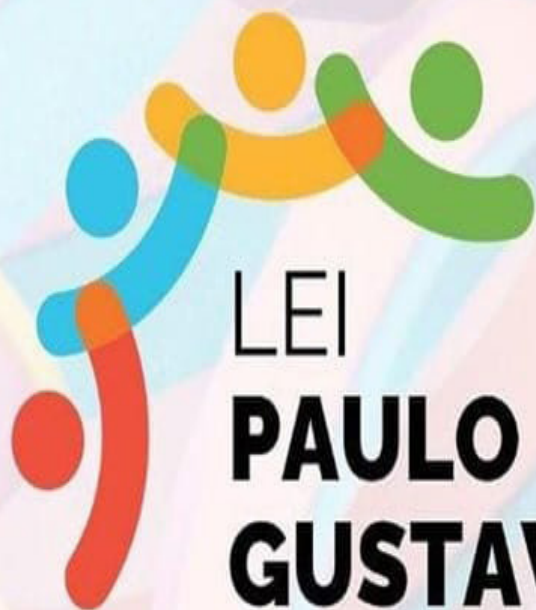
Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411





LEI PAULO GUSTAVO

**RELANÇAMENTO
DOS EDITAIS!**
com recursos remanescentes

INSCRIÇÕES

De 24/08 à 17/09/2024

ACESSE:

WWW.CAPOBONITO.SP.GOV.BR



LEI
PAULO
GUSTAVO

MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**ALERTA DE INCÊNDIO****REGIÃO DE ITAPEVA**

TEMPERATURA: **36°C**
URA: ABAIXO DOS **25%**

REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA

TEMPERATURA: **33°C**
URA: ABAIXO DOS **30%**

REGIÃO DA SERRA DA MANTIQUEIRA

TEMPERATURA: **27°C**
URA: ABAIXO DOS **30%**



NOTA INFORMATIVA

Informamos à população com o objetivo de combater Fake News com caráter meramente político que o sistema telefônico da Prefeitura Municipal de Capão Bonito está passando por um processo de readequação de planos e completa reestruturação que possibilitará em breve um serviço mais ágil e sem interrupções, inclusive atendendo as tecnologias digitais.

Pedimos a compreensão e ratificamos que o mais breve possível o sistema será restabelecido de uma forma moderna e dinâmica.



Prefeitura Municipal de Capão Bonito



CAMPANHA CONTRA

QUEIMADAS!

**Não use o fogo para
limpar** lotes baldios ou
renovar a pastagem.



Licitações**SUSPENSÃO/LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PROCESSO Nº 6600/2024 - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório “SINE DIE”, para devidas correções do referido edital. Após será designada nova data. As readequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 09 de setembro de 2024.

Ana Paula Honoria Moreira Pereira
- Pregoeira Municipal –

REVOGAÇÃO/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PROCESSO Nº 6771/2024 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Vistos, etc...

Fica **REVOGADO** o referido procedimento licitatório, em face do Processo Administrativo Municipal nº 8574/2024 e TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) TC –017894.989.24-3, para as devidas readequações e a nova abertura do certame licitatório.

Recorro-me para tanto, aos preceitos do Art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a legalidade do presente ato.

Capão Bonito, 09 de setembro de 2024.

Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÃO/ LICITAÇÃO

REF: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 6233/2024

Gilberto Tobias Domingues, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Baterias Seladas Automotivas**, em atendimento a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** os lotes nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11**, com proposta de **R\$ 192.630,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais)**, a empresa licitante **HIPERSOM COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA – CNPJ: 07.773.207/0001-48**, os lotes nº **12**, com proposta de **R\$ 3.046,00 (três mil, quarenta e seis reais)**, a empresa licitante **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.371.179/0001-00**.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito, 06 de setembro de 2024.



Licitações

Gilberto Tobias Domingues
- Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente –

REF: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 4228/2024

Marcelo Batista da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa especializada visando à Execução de Reforma de 04 (quatro) Moradias Para o Programa “Mais Reformas”, para a Secretaria Municipal de Planejamento;**

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação **JULGOU** o **lote nº 01**, com proposta de **R\$ 238.600,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)**, a empresa licitante **AG DE P BRANCO LIRYA ME – CNPJ: 40.503.160/0001-78.**

RESOLVE:

I – AJUDICAR e HOMOLOGAR a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito, 09 de setembro de 2024.

Marcelo Batista da Silva
- Secretário Municipal de Planejamento -



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AS SESSÕES DOS PREGÕES PRESENCIAIS, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.730/2020 E DO ART. 17, § 2º, DA LEI 14.133/2021, SERÃO TRANSMITIDAS AO VIVO E FICARÃO SALVAS NO CANAL DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NO YOUTUBE:



@licitacao-capaobonito

As sessões dos Pregões Presenciais ocorrerão no Paço Municipal, no seguinte endereço: Rua Nove de Julho, 690, Centro, Capão Bonito/SP

Os editais completos e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados através do link:
<http://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>